



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11199/GP/2018
31 de outubro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação
Fonte 01.07.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º da Lei nº 4.320/64;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 78.219,40 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	02	SETOR DE EPIDEMIOLOGIA ENDEMIAS E AMBIENTAL		
	392	10.305.0026.2069.0000	BLVSGS- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 0 1 07
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		010 109	Vigilância em Saúde		
	393	10.305.0026.2069.0000	BLVSGS- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	68.219,40	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 107
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		010 109	Vigilância em Saúde		

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Excesso:

78.219,40
Fontes de Recurso
1 07
78.219,40

Art.3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa e Anexo II
- Memória de cálculo.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

Considerando o excesso de arrecadação (Fonte 01.07), referente Portaria 2.369/GM/MS - Repasse do Governo Federal, no Bloco de Custeio das Ações e Serviços, Públicos de Saúde, no valor de R\$ 78.219,40, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, parcela única, relativo ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
Parcela única PQAVS	0,00	78.219,40	78.219,40

Fonte: Balancete da Receita, em 09/10/2018

Portaria 2.369/GM/MS - Repasse do Governo Federal, no Bloco de Custeio das Ações e Serviços, Públicos de Saúde, no valor de R\$ 78.219,40, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, parcela única, relativo ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Certifico que o Decreto Municipal nº 11199, de 31 de outubro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

01/11/2018, pág. 33 nº 2326 Jaru/RO, 01/11/2018.



Esther de Oliveira Pio Sudário